



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1083, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, POR FALECIMENTO, EM HONRA A LUCRECIA DE ANDREIS BRUNOZZI”.

AIRTON ALVES, Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o falecimento da Honrosa Sra. **LUCRECIA DE ANDREIS BRUNOZZI**, pessoa de grande estima nessa comunidade, que é mãe de nosso ex-prefeito, atual vice-prefeito Sr. Marcos César BrunoZZi e da Secretária de Educação Sra. Regina Célia BrunoZZi;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, no Município de Pirajuba, a partir de 07 de junho de 2021, em decorrência do triste falecimento da Sra. LUCRECIA DE ANDREIS BRUNOZZI, merecedora de homenagens desta comunidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 07 de junho de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 07/06/2021.	
Nome:	Tatiane Aparecida Reis
Ass.:	Tma Masp.: 995

